



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 15/2016**

-----CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE AREIA E SAIBRO,  
PARA O ANO DE 2016, ADJUDICADO À SOCIEDADE COSTA E ALMEIDA, LDA.,  
PELA IMPORTÂNCIA DE 12.338,00 € (DOZE MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO  
EUROS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000,  
aqui representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena  
Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram  
delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

-----A Sociedade Costa e Almeida, Lda., com sede em Malaposta do Carqueijo,  
3050-131 Casal Comba, na Freguesia de Casal Comba e Concelho de Mealhada,  
matriculada na Conservatória do Registo Predial / Comercial de Mealhada sob o  
número 501147667, N.I.P.C. 501147667, aqui representada pela Senhora Paula  
Tereza de Almeida Costa com o número de identificação civil 06984277 9ZZ0, sendo  
que o cartão de cidadão é válido até 20/01/2018 e com o contribuinte fiscal número  
178440027, com poderes para intervir neste ato em representação da referida  
Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso  
número 7441-5538-5035, válida até 21/10/2016, e extraída do site  
[www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do  
Registo Comercial, conjugada com a declaração de 28/01/2015, com registo de  
22/02/2015, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que  
se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de areia e saibro, para o ano de 2016".-----

#### SEGUNDA

----- O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 12.338,00 € (doze mil trezentos e trinta e oito euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este fornecimento e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

#### QUINTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SEXTA

-----O presente contrato mantém-se em vigor até 31/12/2016, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

-----O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, mediante N/ pedido, sendo que a entrega ocorrerá no prazo de três dias úteis e que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com entrega do material a efetuar-se no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede.-----

OITAVA

-----O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de materiais a concurso, expressas relatório final e no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos, do mesmo, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

NONA

-----Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 3., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 02 211 2004/10 2 - "Construção / Beneficiação / Reparação Edifícios Escolares

(JI/EB1), por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07010305 - "Escolas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2504/2015, de 14/12/2015; na Rúbrica do P.P.I. 02 241 2002/13 2 - "Construção / Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07010307 - "Outros", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2505/2015, de 14/12/2015 e na Rúbrica do P.P.I. 03 331 2002/72 - "Reparação de Estradas / Caminhos em todas as Freguesias, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2506/2015, de 14/12/2015, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os números mencionados. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 09/03/2016, sob os números Contrato 13/2016/2016, Contrato 13A/2016/2016 e Contrato 13B/2016/2016, com os números sequenciais de compromisso 20728, 20729 e 20730, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

#### DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Costa e Almeida, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 29/02/2016, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Costa e Almeida, Lda., emitido em 29/01/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Manuel da Costa, emitido em 29/01/2016.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

-----Certificado do Registo Criminal da Sócia-Gerente Senhora Celeste Lopes de Almeida Costa, emitido em 01/02/2016.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Mealhada), em 28/01/2016, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 28/01/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2014, entregue via Internet em 26 de maio de 2015.-----

-----O presente fornecimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido de 23/02/2016, na sequência do ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

-----Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Técnico Superior, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 09 de março de 2016

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Costa e Almeida, Lda.,

Paula Tereza de Almeida Costa

O Técnico Superior,

José Alberto Arêde Negrão

-----Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----